



Viviane Batista de Oliveira
Secretária Executiva de Licitação.

Virginia Oliveira
Pregoeira.

TERMOS

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº08 /2021.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, com sede na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, setor Solar Center Parque, CEP: 74.980-000 por intermédio SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr. Divino Eterno de Paula Gustavo, brasileiro e inscrita no CPF/MF sob o nº 809.758.011-04.

CONTRATADA: DIRCEU GUIMARAES DE SOUSA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Cristiano Galdino Gonçalves, Qd. CHC, Lt. 118/121, Bairro Independência, Aparecida de Goiânia - GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 872.870.991-87, neste ato representado por Dirceu Guimaraes de Sousa, Identidade nº 3266351 DGPC/GO e CPF nº 872.870.991-87.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

Em atendimento ao Despacho nº 035/2021 - Processo n. 2020.064.484), e para os fins de melhor gerenciamento do Contrato, efetua-se por este instrumento a correção do nome do contratado.

Onde se lê:

O Secretário Municipal de Educação e Cultura, Sr. Wanderlan Luiz Renovato, no uso de suas atribuições legais, e considerando tudo que consta dos autos acima mencionado, resolve:

1 - Ratificar o procedimento e declarar a dispensa de licitação, com fulcro no Art. 25, II, III, Art. 13, VII da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa DIVANIR GUIMARAES SOUSA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 872.870.991-87, objetivando a Restauração da Escultura Osvaldo Aranha que se encontra na Praça Israel no Setor Parque Trindade, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Passa-se a lê:

O Secretário Municipal de Educação, Divino Eterno de Paula Gustavo, no uso de suas atribuições legais, e considerando tudo que consta dos autos acima mencionado, resolve:

1 - Ratificar o procedimento e declarar a dispensa de licitação, com fulcro no Art. 25, II, III, Art. 13, VII da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa DIRCEU GUIMARAES SOUSA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 872.870.991-87, objetivando a Restauração da Escultura Osvaldo Aranha que se encontra na Praça Israel no Setor Parque Trindade, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas não alteradas ou substituídas por este instrumento, cabendo a CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação do extrato deste termo de rerratificação, nos termos da Lei.

E por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Aparecida de Goiânia-Goiás, 28 de janeiro de 2021.

DIVINO ETERNO DE PAULA GUSTAVO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

DIRCEU GUIMARAES SOUSA
CONTRATADA

Testemunhas:

1 _____ CPF _____

2 _____ CPF _____

TERMO DE ADITAMENTO Nº 10/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO E LEGMAR DIVINA DA SILVA.

DAS PARTES:

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, neste ato representada por seu Secretário Sr. DIVINO ETERNO DE PAULA GUSTAVO, brasileiro, e inscrito no CPF/MF sob o nº 809.758.011-04.

LOCADOR: LEGMAR DIVINA DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 479.535.781-15.

OBJETO DE LOCAÇÃO: Locação de imóvel localizado na Rua Recife, Qd. 11, Lote 06, Bairro Vera Cruz - Aparecida de Goiânia, destinado as dependências do Conselho Municipal de Educação do Município.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e reajuste de valor, por mais 12 (doze) meses ao contrato nº 01/2020.

FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo tem por fundamento os artigos 18 e 51 da Lei nº 8.245/91 e Cláusulas Segunda e Terceira do Contrato nº 01/2020 tudo em conformidade com os dados constantes no Processo nº 2020.093.031

JUSTIFICATIVA: No presente caso, a solicitação e justificativa do referido aditivo, encontram-se exaradas no OF. nº 514/2020/SUPFIN, fls. 02/03; da lavra do Secretário de Educação, Cultura e Turismo, Sr. Wanderlan Luiz Renovato:

“... autorização para procedimento do 1º Termo de Aditamento de prazo e valor do Contrato nº 01/2020, firmado entre este Município e a locadora LEGMAR DIVINA DA SILVA, cujo objeto é a locação do imóvel localizado na Rua Recife, Qd. 11, Lt. 06, Bairro Vera Cruz, Aparecida de Goiânia-GO, no qual está instalado o Conselho Municipal de educação do Município. O valor para a presente despesa é de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), acrescido do acréscimo de reajuste. Para fins de cálculo de reajuste de valores, deverá ser adotado como parâmetro o IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado).

JUSTIFICATIVA: A abertura deste processo justifica-se pela necessidade de renovação do contrato de locação de imóvel que abriga o Conselho Municipal de Educação do Município, que oferece serviços em caráter continuado, onde elaboram regimentos pertinentes, acompanham o Plano Municipal de Educação, cabe ao Conselho avaliar o desempenho das Unidades escolares, posicionam-se sobre as questões atinentes à educação infantil, fundamental, especial e de jovens e adultos, além de exercer e executar atribuições que lhe for delegada.

A Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura não dispõe de espaço adequado para acomodação do Conselho Municipal de Educação, sendo necessária a locação de imóvel para este fim.

O imóvel, situado na Rua Recife, Ed. 11, Lt. 06 Bairro Vera Cruz, Aparecida de Goiânia-GO, de propriedade da Sra. LEGMAR DIVINA DA SILVA, Advogada, casada, portadora da OAB nº 45836, CPF nº 479.535.781-15, está localizado área central do Município, facilitando o atendimento da demanda das Unidades Escolares, de estudantes, professores e pessoas da comunidade.”

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO - ALTERA A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO Nº 01/2020.

1.1 - Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº 01/2020, prorrogando seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 21 de janeiro de 2021 a 21 de janeiro de 2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO Nº 01/2020.

2.1 - A alteração do valor do Contrato se dá em face de atualização monetária pelo IGP índice de 23,13835% conforme determina Cláusula 3.3 do contrato, sendo o valor mensal do aluguel referente do presente termo aditivo é de R\$ 2.709,04 (dois mil, setecentos e nove reais e quatro centavos).

2.2 - Fica alterada a Cláusula Terceira, item 3.1, do Contrato nº 01/2020, passando o valor global de R\$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais) para R\$ 58.908,46 (cinquenta e oito mil, novecentos e oito reais e quarenta e seis centavos) Sendo que o valor anual corresponderá a R\$ 32.508,48 (trinta e dois mil, quinhentos e oito reais e quarenta e oito centavos).



2.3 - Deverá ser empenhado o valor R\$ 32.508,48 (trinta e dois mil, quinhentos e oito reais e quarenta e oito centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 - Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no referido contrato.

2.2 - Por estarem em acordo, as partes contratadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia-Goiás, 21 de janeiro de 2021.

DIVINO ETERNO DE PAULA GUSTAVO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
 Locatário

LEGMAR DIVINA DA SILVA
 Locador

Testemunhas:

1 _____ CPF: _____

2 _____ CPF: _____

PUBLICAÇÕES

AGM CAETANO EIRELLI- EPP, CNPJ nº 07.457.600/0002-03, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental de Operação (LO), para atividade de transporte de passageiros, locação de automóveis com motorista, localizado na Rua 01, Quadra 01 A, Lote 05, Polo Empresarial Goiás esquina com a Rua Nacional, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

CASA DECOR MÓVEIS EIRELI - ME, CNPJ nº 09.639.681/0002-98, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de Indústria e comércio de móveis em geral, localizado na Rua das Palmeiras, Quadra 20, Lote 13, Setor Cidade Livre, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

FULL PLASTIC COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ nº 40.857.555/0001-82, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de limpeza não especificadas anteriormente, localizada na Avenida Rio Verde, S/N, Quadra 37, Lote 08, Vila Rosa, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

TERRAL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 04.004.733/0001-55, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de administração de participações em outras sociedades, localizado na Avenida Rio Verde, S/N, Quadra 102, Pavimento 02, Lote 00 A, Sala 02, Vila São Tomaz, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

SANTA EDWIGES CAMINHÕES LTDA, CNPJ nº 07.756.474/0001-07, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, localizado na Avenida Atlântida, Quadra 43, Lote 02 E, Jardim Cristal, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

EXPEDIENTE

Gustavo Mendanha Melo
 Prefeito Municipal
Vilmar Mariano
 Vice-Prefeito

Mayara Ferreira Marfim Mendanha
 Secretária de Assistência Social
Arthur Henrique de Sousa Braga
 Secretário de Administração
Ricardo Roberto Teixeira
 Secretário de Articulação Política
Johnathan Rodrigues Medeiros
 Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação
Marlúcio Pereira da Silva
 Secretário de Desenvolvimento Econômico
Max Santos de Menezes
 Secretário de Desenvolvimento Urbano
Avelino Marinho Sousa
 Secretário de Cultura
Gerfeson Aragão de Melo
 Secretário de Esporte, Lazer e Juventude
André Luis Ferreira da Rosa
 Secretário de Fazenda
Fábio Passaglia
 Secretário de Governo
Ozéias Laurentino Ferreira Júnior
 Secretário de Comunicação
Divino Eterno de Paula Gustavo
 Secretário de Educação

Mário José Vilela
 Secretário de Infraestrutura
Claudio Everson da Silva
 Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Roberto Cândido da Silva
 Secretário Interino de Segurança Pública
Felipe Cortes Bezerra
 Secretário de Relações Institucionais
Veter Martins de Moraes
 Secretário de Planejamento e Regulação Urbana
Alessandro Leonardo Alvares Magalhães
 Secretário de Saúde
Jeferson Ferreira da Silva Almeida
 Secretário de Trabalho
Deivison Rodrigues da Costa Soares
 Secretário de Defesa do Consumidor
Henderson de Paula Rodrigues
 Secretário de Transparência,
 Fiscalização e Controle
Thiago Rodrigues Figueiredo
 Secretário Interino de Habitação
Vanilson dos Anjos Bueno
 Secretário de Ação Integrada
Carlos Marden Moreira Lopes
 Secretário de Articulação Metropolitana
Luis Antônio Faustino Maronezi
 Presidente CODAP

Fábio Camargo Ferreira
 Procurador Geral do Município
Einstein Almeida F. Paniago
 Presidente AparecidaPREV

EDITADO PELA
SECRETARIA DE GOVERNO

MANUTENÇÃO - DIRETORIA DE TECNOLOGIA
DA INFORMACÃO (DTI)

Johnathan Rodrigues Medeiros
 Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação
Cláudio M. Salles do Amaral
 Diretor de Tecnologia da Informação